LEI Nº164/2002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

À Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à construção do Centro de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, em conjunto com o Ministério de Previdência e Assistência Social e APAE de Santo Antônio da Platina, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824204861.116 Construção do Centro de Apoio á Pessoa Portadora de Deficiência.

4490.51.00 Obras e Instalações..... R$. 120.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados:

a. Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404872.042 AÇÃO EMPREGO / RENDA ./ CAPACITAÇÃO

3390.30.00 Material de Consumo R$. 20.000,00

b. Recursos provenientes do convênio a ser firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS..... R$. 100.000,00

Total R$. 120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de abril de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf